

P. R. Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria-Geral.

(a.) HARDY WALDSCHMIDT
Diretor Geral em Substituição

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL - AMAMBAI

DECISÕES/DESPACHOS

RECURSO ELEITORAL N.º 177-65.2013.6.12.0001

EMBARGANTE: DÁRIO FULGÊNCIO ROSSI

ADVOGADAS: PATRICIA TIEPPO ROSSI (OAB/MS 7923), ANA PAULA VIERA E SILVA LEITE (OAB/MS 16.108), CASSIA DE LOURDES LORENZETT (OAB/MS 11.406)

EMBARGADA: UNIÃO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/SECCIONAL DOURADOS/MS

Finalidade: Intimação do r. despacho de f. 339:

Ciência às partes do retorno dos autos para requererem o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, na ausência de requerimentos, arquivem-se.

Amambai/MS, 06/09/2016.

PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL N.º 41 - TRE/ZE001-VAGAS REMANESCENTES

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - AMAMBAI, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Reconstruindo Coronel Sapucaia (PDT, PMDB, PSC, PTC, PEN, PROS), o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) para o preenchimento das vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 9.504/97, para concorrerem às Eleições de 2016, no Município de CORONEL SAPUCAIA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
12121	ISAAC SANTOS	PROFESSOR ISAAC	283682016
15555	MOISES BROGNI GARBIN	GARBIN	283692016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art.34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral –MS e afixado no átrio, na sede deste Juízo Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Amambai/MS, aos (5) cinco dias do mês de (08) setembro do ano (2016) de dois mil e dezesseis. Eu, Ramona Pruença da Silva Rocha, chefe de Cartório, lavrei, conferi o presente edital que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral

AMAMBAI, 05 de setembro de 2016.

PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Juiz da 1ª Zona Eleitoral